



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

FIXA O VALOR DE PREÇO PÚBLICO, PARA FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 0,20 (vinte centavos), o valor unitário, de fotocópias, tiradas em máquina fotocopadora de uso exclusivo da Prefeitura do Município de Ibirarema.

Art. 2º O recolhimento do preço público, objeto deste decreto, deverá ser efetivado no Caixa da Prefeitura ou através da rede bancária credenciada.

Art. 3º As fotocópias deverão ser retiradas pelo interessado junto ao Setor responsável por sua tiragem, mediante apresentação de guia de receita de serviços, devidamente quitada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete